

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação-Geral de Licitação e Contrato  
Coordenação de Contratos

Brasília, 03 de março de 2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

A **DIRETORA DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes nos Despachos CONTR/COLIC/DILOG/SA ([3948111](#)), Despacho CCONF/COFIN ([3973818](#)), e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA ([3977198](#)), do Processo [00088.000302/2021-06](#), registra que os preços dos serviços do Contrato nº 08/2022, celebrado com a empresa R2R CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, ficam repactuados e reajustados, passando aos seguintes valores:

- de R\$ 383.140,14 (trezentos e oitenta e três mil cento e quarenta reais e quatorze centavos) para R\$ 401.903,94 (quatrocentos e um mil novecentos e três reais e noventa e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023, em função da repactuação de preços decorrente da Convenção Coletiva 2023 das categorias e do reajuste do salário mínimo;
- e de R\$ 401.903,94 (quatrocentos e um mil novecentos e três reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 405.959,28 (quatrocentos e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), a partir de 13/01/2023, em função do reajuste dos valores dos materiais no percentual de 5,77% (insumos).

Com a concessão do reajuste, o item 3.1 e o quadro constante da Cláusula Terceira do Contrato original passam a ter os seguintes valores:

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 33.829,94 (trinta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$ 405.959,28 (quatrocentos e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$)	PREÇO (R\$) MENSAL	PREÇO (R\$) ANUAL
1	Supervisor	Unidade	1	7.161,03	7.161,03	85.932,36
2	Piscineiro	Unidade	4	4.868,13	19.472,52	233.670,24
3	Materiais	Unidade	1	5.710,46	5.710,46	68.525,49
4	Equipamentos	Unidade	1	1.001,68	1.001,68	12.020,19

5	Uniforme	Unidade	1	484,25	484,25	5.811,00
<b>TOTAL</b>						<b>405.959,28</b>

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e a data da assinatura deste instrumento.

MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO



Documento assinado eletronicamente por **Maria de La Soledad Bajo Castrillo, Diretor(a)**, em 07/03/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4003017** e o código CRC **AA56B47D** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)